MANUAL DOS INSPETORES

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

2025

Onde tem
engenharia
agronomia&
geociências
tem Crea-MG

APRESENTAÇÃO

Este manual foi desenvolvido pelo Crea-MG com o objetivo de fornecer orientações claras e objetivas para auxiliá-lo na condução das atividades da sua inspetoria. Aqui você encontra informações detalhadas sobre as atribuições do inspetor-chefe, do inspetor-adjunto e do inspetor-municipal, com foco na gestão de pessoas, na interiorização das ações do Conselho por todo o estado de Minas Gerais e no fortalecimento da autoridade técnica nas áreas de atuação das nossas profissões.

Você é parte integrante do Crea-MG e seu trabalho tem impacto direto na qualidade e no alcance das nossas ações. Por isso, convidamos você a participar efetivamente das atividades do nosso Conselho. O seu trabalho é fundamental no fortalecimento e na defesa de nossa instituição e suas iniciativas reforçam o diálogo do Conselho com os profissionais e com a sociedade.

Nossa gestão estará sempre à disposição para fornecer o suporte necessário a inspetorias e escritórios de representação, garantindo que você tenha as ferramentas adequadas para uma administração eficiente e produtiva.

Desejamos a todos um ótimo trabalho!

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
Marcos Venícius Gervásio
PRESIDENTE DO CREA-MG

SUMÁRIO

9. OS CONSELHOS PROFISSIONAIS

11. O SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

13. MÚTUA

13. O PLENÁRIO

14. AS CÂMARAS ESPECIALIZADAS

15. A INSPETORIA

16. COMPETÊNCIAS DA INSPETORIA

18. NOSSAS UNIDADES

20. INSPETORIAS

21. ESCRITÓRIOS

23. INSPETORES

24. COLÉGIO ESTADUAL DE INSPETORES

26. FISCALIZAÇÃO

30. ATENDIMENTO

OS CONSELHOS PROFISSIONAIS

Os conselhos profissionais são autarquias públicas criadas por lei com o objetivo de regulamentar e fiscalizar o exercício de determinadas profissões que impactam diretamente a saúde, segurança, patrimônio e bem-estar da sociedade. Garantindo que somente profissionais devidamente registrados possam atuar legalmente em suas áreas, promovendo maior segurança dos serviços prestados. Cada conselho é responsável por zelar pela ética e competência dos profissionais registrados, estabelecendo normas e diretrizes que devem ser seguidas.

A principal razão para a existência dos conselhos profissionais é a proteção da sociedade, coibindo a atuação de leigos na prestação de serviços nos quais não sejam capacitados, o que contribui para a preservação da sociedade, da vida, do meio ambiente e do patrimônio público e privado.

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

mútua MG
Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea

O SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

O Sistema Confea/Crea e Mútua, regulamentado pela Lei 5.194/1966, é composto pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Creas) e pela Mútua, que é a caixa de assistência dos profissionais dessas áreas. O Confea atua como órgão superior de normatização e supervisão, enquanto os Creas, distribuídos por estados e regiões, são responsáveis pela fiscalização do exercício profissional, garantindo que as atividades relacionadas à engenharia, agronomia e geociências sejam realizadas por profissionais qualificados e registrados.

PRIMEIRA REUNIÃO PLENÁRIA DE 2025

MÚTUA

A Mútua é a Caixa de Assistência dos Profissionais do Sistema Confea/Crea, destinada a oferecer financiamentos para diversos fins, serviços previdenciários e outros benefícios sociais para os profissionais associados. Seu papel é complementar ao Sistema, fornecendo suporte em diversas áreas e trazendo planos de benefícios que visam amparar os profissionais em momentos de necessidade.

O PLENÁRIO

O plenário do Crea-MG é o órgão máximo de deliberação do Conselho, composto por conselheiros representantes das diversas modalidades profissionais. As reuniões do plenário são realizadas mensalmente, e é nesse espaço que são deliberados temas como processos de autos de infração, processos éticos e sobre outras atividades técnicas, além de ações que garantem o cumprimento da legislação das profissões regulamentadas.

AS CÂMARAS ESPECIALIZADAS

As câmaras especializadas são órgãos técnicos que desempenham um papel importante na regulamentação e fiscalização das modalidades profissionais abrangidas pelo Conselho. Atualmente o Crea-MG possui:

- Câmara Especializada de **Agrimensura** - CAGR
- Câmara Especializada de **Agronomia** - CEAG
- Câmara Especializada de **Engenharia Civil** - CEEC
- Câmara Especializada de **Engenharia Elétrica** - CEEE
- Câmara Especializada de **Geologia e Engenharia de Minas** - CEGM
- Câmara Especializada de **Engenharia Mecânica e Metalurgia** - CEMM
- Câmara Especializada de **Engenharia Química** - CEEQ
- Câmara Especializada de **Engenharia de Segurança do Trabalho** - CEST

Os conselheiros que compõem as câmaras são responsáveis por analisar e deliberar sobre questões técnicas e normativas relacionadas às respectivas áreas de atuação. A atuação das câmaras especializadas contribui para a organização e a efetividade do Sistema, garantindo que os padrões técnicos e éticos sejam rigorosamente cumpridos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

A INSPETORIA

As inspetorias e os escritórios de representação são as unidades de atendimento e representação do Crea-MG no interior do estado. Estão localizados em municípios estratégicos para atender ao profissional e fiscalizar o exercício das profissões regulamentadas pelo Sistema Confea/Crea. A criação de inspetorias é realizada mediante análise de critérios técnicos como fatores geográficos, sociais, estratégicos e financeiros. Além disso, é considerada a viabilidade de sua manutenção, verificando custos com pessoal, equipamentos e material. Depois disso, é necessária a aprovação do plenário do Crea-MG.

O Crea-MG também possui escritórios de representação em localidades que, embora não atendam todos os critérios mencionados, demandam a presença do Conselho para melhor atender aos profissionais.

COMPETÊNCIAS DA INSPETORIA

I. Representar o Crea-MG na região ou município;
II. Fiscalizar o exercício profissional nas áreas de sua jurisdição;
III. Atender aos profissionais e à sociedade para assuntos relativos ao Crea-MG;
IV. Divulgar a legislação profissional do Sistema Confea/Crea;
V. Garantir o cumprimento das normas federais, resoluções e demais regulamentações do Confea e do Crea-MG.

As atividades das inspetorias são supervisionadas e orientadas pelo Crea-MG, em conjunto com os inspetores. Para suas operações, a inspetoria conta com apoio técnico e administrativo da sede do Conselho.

O Crea-MG pode, por decisão plenária, criar, extinguir ou suspender temporariamente o funcionamento da inspetoria.

Os inspetores são designados pelo presidente do Crea-MG. As inspetorias devem ter, no mínimo, um inspetor-chefe, podendo contar com até dois inspetores-adjuntos. Já os escritórios de representação têm um inspetor-adjunto. E para representar o Crea-MG em municípios onde não há unidade de atendimento, podem ser nomeados inspetores municipais.

O cargo de inspetor é honorífico, ocupado por profissionais habilitados e em dia com suas obrigações perante o Sistema Confea/Crea.

NOSSAS UNIDADES

REGIÕES DO CREA-MG

ESCRITÓRIOS	INSPETORIA RESPONSÁVEL
Barão de Cocais	João Monlevade
Caeté	Santa Luzia
Capelinha	Diamantina
Carandaí	Barbacena
Carangola	Muriaé
Cássia	Passos
Congonhas	Ouro Branco
Guanhães	Itabira
Ibirité	Contagem
Itabirito	Ouro Preto
João Pinheiro	Paracatu
Minas Novas	Araçuaí
Monte Carmelo	Araxá
Muzambinho	Guaxupé
Nanuque	Teofilo Otoni
Santa Rita do Sapucaí	Pouso Alegre
Três Corações	Varginha
Turmalina	Diamantina

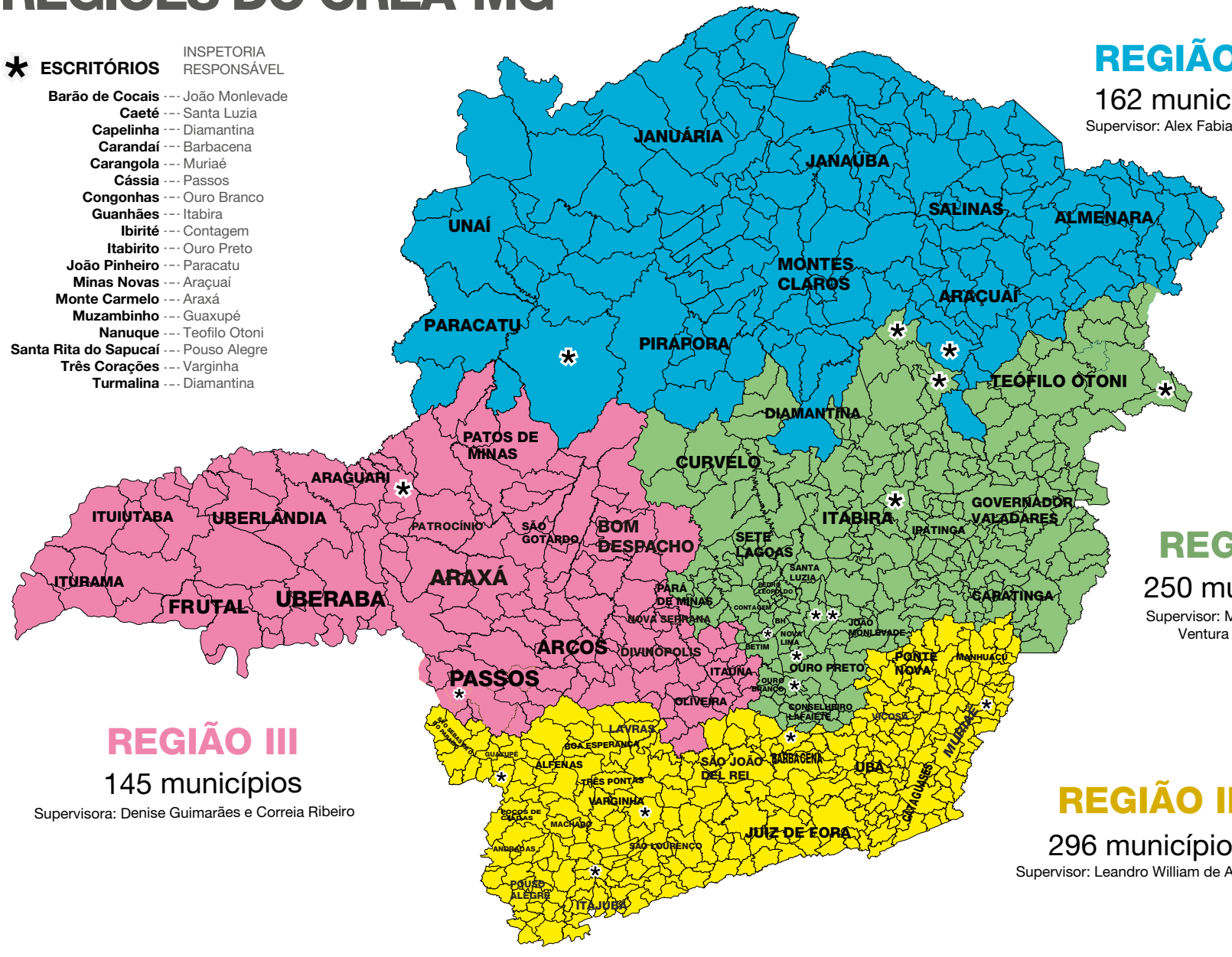

REGIÃO IV

162 municípios

Supervisor: Alex Fabiano Silva

REGIÃO I

250 municípios

Supervisor: Marcelo Emerson Ventura dos Santos

REGIÃO III

145 municípios

Supervisora: Denise Guimarães e Correia Ribeiro

REGIÃO II

296 municípios

Supervisor: Leandro William de Abreu

INSPETORIAS

1. **Alfenas**
2. **Almenara**
3. **Andradas**
4. **Araçuaí**
5. **Araguari**
6. **Araxá**
7. **Arcos**
8. **Barbacena**
9. **Belo Horizonte**
10. **Betim**
11. **Boa Esperança**
12. **Bom Despacho**
13. **Caratinga**
14. **Cataguases**
15. **Conselheiro Lafaiete**
16. **Contagem**
17. **Curvelo**
18. **Diamantina**
19. **Divinópolis**
20. **Frutal**
21. **Governador Valadares**
22. **Guaxupé**
23. **Ipatinga**
24. **Itabira**
25. **Itajubá**
26. **Itaúna**
27. **Ituiutaba**
28. **Iturama**
29. **Janaúba**
30. **Januária**
31. **João Monlevade**
32. **Juiz de Fora**
33. **Lavras**
34. **Machado**
35. **Manhuaçu**
36. **Montes Claros**
37. **Muriaé**
38. **Nova Lima**
39. **Nova Serrana**
40. **Oliveira**
41. **Ouro Branco**
42. **Ouro Preto**
43. **Pará De Minas**
44. **Paracatu**
45. **Passos**
46. **Patos De Minas**
47. **Patrocínio**
48. **Pedro Leopoldo**
49. **Pirapora**
50. **Poços De Caldas**
51. **Ponte Nova**
52. **Pouso Alegre**
53. **Salinas**
54. **Santa Luzia**
55. **São Gotardo**
56. **São João Del Rei**
57. **São Lourenço**
58. **São Sebastião do Paraíso**
59. **Sete Lagoas**
60. Teófilo Otoni
61. **Três Pontas**
62. **Ubá**
63. **Uberaba**
64. **Uberlândia**
65. **Unaí**
66. **Varginha**
67. **Viçosa**

ESCRITÓRIOS

1. **Barão de Cocais** - Vinculado a João Monlevade
2. **Caeté** - Vinculado a Santa Luzia
3. **Capelinha** - Vinculado a Diamantina
4. **Carandaí** - Vinculado a Barabacena
5. **Congonhas** - vinculado a Ouro Branco
6. **Carangola** - Vinculado a Muriaé
7. **Cássia** - Vinculado a Passos
8. **Guanhães** - Vinculado a Itabira
9. **Ibirité** - Vinculado a Contagem
10. **Itabirito** - Vinculado a Ouro Preto
11. **João Pinheiro** - Vinculado a Paracatu
12. **Minas Novas** - Vinculado a Araçuaí
13. **Monte Carmelo** - Vinculado a Araxá
14. **Muzambinho** - Vinculado a Guaxupé
15. **Nanuque** - Vinculado a Teófilo Otoni
16. **Santa Rita do Sapucaí** - Vinculado a Pouso Alegre
17. **Três Corações** - Vinculado a Varginha
18. **Turmalina** - Vinculado a Diamantina

INSPETORES

Os inspetores-chefes e os adjuntos têm a responsabilidade de acompanhar e contribuir para as atividades de suas inspetorias ou escritórios. Eles participam do planejamento e da gestão das ações de fiscalização, indicando as necessidades locais e colaborando na avaliação dos resultados obtidos.

Além disso, os inspetores representam institucionalmente o Crea-MG perante profissionais, comunidade, órgãos públicos e entidades privadas em suas jurisdições. Podem propor parcerias e convênios com prefeituras, câmaras municipais e empresas, sempre com o objetivo de apoiar o desenvolvimento local e regional.

Os inspetores também devem promover a legislação do Sistema Confea/Crea e o Código de Ética Profissional, criar vínculos com as entidades de classe e instituições de ensino e realizar reuniões periódicas para aproximar o Conselho de profissionais, professores e estudantes.

Nas inspetorias, o inspetor-adjunto auxilia o inspetor-chefe e o substitui quando necessário. Nos escritórios de representação, o inspetor-adjunto é o representante oficial do Crea-MG no município. O inspetor-municipal pode representar o Conselho em reuniões com prefeituras e outros órgãos, sempre que solicitado pelo presidente do Crea-MG.

COLÉGIO ESTADUAL DE INSPETORES

O Colégio Estadual de Inspetores (CEI-MG) é um órgão consultivo do Crea-MG, com o objetivo de unificar a ação das inspetorias em todo o estado, conforme a Lei 5.194/1966 e o Regimento Interno do Crea-MG. O CEI-MG é composto pelo presidente do Crea-MG e pelos inspetores-chefes ou seus substitutos legais. O Colégio tem as seguintes atribuições:

I. Fortalecer a atuação dos inspetores como líderes regionais, promovendo eventos educativos e de integração;

II. Discutir e propor diretrizes para ações de fiscalização em suas áreas de atuação;

III. Elaborar estratégias para valorizar os profissionais do Sistema Confea/Crea como agentes de transformação e desenvolvimento sustentável;

IV. Monitorar e garantir o cumprimento das deliberações do Sistema Confea/Crea;

V. Promover a cooperação entre entidades de classe, instituições de ensino e o Crea-MG, visando o desenvolvimento das inspetorias.

CONGRESSO ESTADUAL DE INSPETORES - 2024

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Crea-MG é responsável por verificar o exercício legal das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea. O Crea-MG segue um planejamento anual de fiscalização, de forma a abranger todo o estado de Minas Gerais. Com essas ações, o Crea-MG contribui para a integridade e a confiabilidade das profissões, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro e ético para todos. Constatada alguma irregularidade o agente fiscal emite o Auto de Infração (AIN), a qual segue o fluxo a seguir.

FLUXO DO AUTO DE INFRAÇÃO

AGENTE FISCAL
Promove a lavratura do auto de infração - (AIN)

- Todos os AINs são **encaminhados às Câmaras Especializadas,** para análise e julgamento.

CÂMARA ESPECIALIZADA
Decide explicitando as razões da manutenção da autuação ou o arquivamento do processo, se for o caso.

- Quando do **arquivamento do AIN** – acatando o recurso ou quando detectada nulidade dos atos processuais
  - A multa é **arquivada** e o processo arquivado.
- Quando **da manutenção do AIN** – Por não apresentação do recurso ou não acatamento do mesmo.
  - A multa **é mantida** e o processo segue.
  - Cabendo recurso ao plenário do Crea-MG – prazo 60 dias.

PLENÁRIO DO CREA-MG:
Cabe a apreciação e julgamento do recurso interposto à decisão da Câmara Especializada.

Deve decidir explicitando as razões da manutenção da autuação ou arquivamento do mesmo, se for o caso.

- Quando **ACATA** o **RECURSO**
  - A multa é **arquivada** e o processo arquivado.
- **Não acata** o recurso
  - A multa é **mantida** e o processo segue.
  - Cabendo recurso ao plenário do Crea-MG – prazo 60 dias.

PLENÁRIO DO CONFEA
Cabe a apreciação e julgamento do recurso interposto à decisão do Plenário do Crea-MG.

Deve decidir explicitando as razões da manutenção da autuação ou arquivamento do mesmo, se for o caso.

Da decisão proferida pelo Plenário do Confea, cabe um único pedido de reconsideração, que não terá efeito suspensivo, tendo prazo máximo de 60 dias cotados da data do recebimento da notificação

- Quando **ACATA** o **RECURSO**
  - A multa é arquivada e o processo devolvido ao Crea-MG.
- **Não acata** o recurso
  - A multa é **mantida** e o processo segue.
  - Cabendo pedido de reconsideração ao plenário do Confea – prazo 60 dias.

PLENÁRIO DO CONFEA - RECONSIDERAÇÃO

- Quando **ACATA** a **RECONSIDERAÇÃO**
  - A multa é arquivada e o processo devolvido ao Crea-MG.
- Quando não **ACATA** a **RECONSIDERAÇÃO**
  - A multa é **mantida.**

ATENDIMENTO

Hoje todos os serviços do Crea-MG estão disponível online. Ainda assim, as inspetorias e os escritórios de representação oferecem atendimento presencial. O telefone de atendimento é único em todo estado.

0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais